



ANTONIO JOÃO ABENÇOADA POR DEUS

1º TERMO ADITIVO E RERATIFICAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022

1º TERMO ADITIVO E RERATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 09/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

FL: 659
Chudo
VISTO

I – O MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO -MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.567.930/0001-10, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal **Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG Nº.1192454 SSP/MS e CPF/MF Nº. 972.010.141-53, residente e domiciliado na Rua Joana Eliza Gomes, n.º 60, casa 2, Centro, na cidade de Antônio João/MS, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Eduardo Santos Pereira, nº 1518, Sala 205, Centro – Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.344.354/0001-03, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por **IVAN FELIX DE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob nº 643.626.632-15 e portador do Registro de Identidade (RG) sob nº 1740198 SSP/MS, ajustam o presente aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas, sob a égide da legislação vigente.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art.55, inciso II da Lei nº 8.666/93, legislação complementar e concessão pleiteado tabela SINAPE.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do contrato original, como se nele estivesse contido o **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 123/2021**.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA SEGUINTE CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR do Contrato nº 09/2022 , cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica, acessibilidade, sinalização viária e drenagem de águas pluviais em diversas ruas, no Bairro Vila Nova, no Município de Antônio João/MS, de acordo com o Contrato n.º 512.683-00/19, CONTRATO DE FINANCIAMENTO-AVANÇAR CIDADES PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE, que, entre si, fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Antônio João/MS, destinado à execução de obras/serviços no Município de Antônio João/MS, de acordo com os projetos , memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e minuta do contrato , anexos que fazem parte do edital.

CLÁUSULA II – DO REAJUSTE

IVAN FELIX DE
LIMA:6436266321
5

Assina-se de forma digital por IVAN FELIX DE LIMA:6436266321. O ato é assinado eletronicamente pelo Município de Antônio João/MS, sob o protocolo nº 123/2021, em 15/12/2022, às 14:52:04.

CNPJ: 03.567.930/0001-10

E-mail: email@antoniojoao.ms.gov.br

Rua Vitório Penzo, 347, Centro

CEP: 79910-000

67 3435-1308

Antonio João - MS



ANTONIO JOÃO ABENÇOADA POR DEUS

2.1 O valor a ser reajustado no contrato será de **R\$ 519.482,00 (quinhentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais)** equivalente a aproximadamente em **11,89% (onze inteiros e oitenta e nove centésimos)** por cento, sobre o valor do contrato.

FL: 660

eludo
VISTO

CLÁUSULA III – DO REFLEXO FINANCEIRO

3.1 Considerando o valor contratual e seu reajuste citado acima, implicará ao valor atualizado do contrato que passará a ser de **R\$ 5.616.759,35 (cinco milhões, seiscentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA IV – ALTERA A CLÁUSULA NONA -DA DOTAÇÃO

3.1 - Os recursos financeiros, destinados ao pagamento dos serviços objeto deste contrato, são originários do orçamento do Município de Antônio João, e por este ato são re-ratificados, conforme a seguir descrito:

Existentes:

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

10.001.15.451.0701.1003-4.4.90.51.00.00 (326-190)

10.001.15.451.0701.1003-4.4.90.51.00.00(423-280)

10.001.15.451.0701.1003-4.4.90.51.00.00 (424-180)

Acrescentada:

19.001.15.451.0701.1001-4.4.90.51.00.00 Código de desdobramento (470-0123)

Emenda Especial

CLÁUSULA V – DA FISCALIZAÇÃO

4.1 A fiscalização e o acompanhamento referente à execução do objeto, serão feitos e realizados pelo **FISCAL DE CONTRATO**, e na sua ausência pelo seu sucedâneo ou suplente, designados por ato da Secretaria e/ou Órgão requisitante competente conforme os autos do processo licitatório, com autoridade para exercerem em nome do CONTRATANTE toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

CLÁUSULA VI – DA PUBLICIDADE

5.1 Dentro do prazo legal, contatos de sua assinatura, a CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Contrato em Diário Oficial.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 As partes ratificam todas as demais disposições do contrato que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

6.2 E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias que lidas e assinadas pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

IVAN FELIX DE
LIMA:6436266
3215

Assinado de forma digital por IVAN
FELIX DE LIMA:64362663215
DN: c=BR, o=MCP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=SEM BRANCO,
ou=94387871000160, ou=presencial,
cn=IVAN FELIX DE LIMA:64362663215
Data: 2022.11.10 15:45:04-0430

CNPJ: 03.567.930/0001-10

E-mail: email@antoniojoao.ms.gov.br

Rua Vitório Penzo, 347, Centro

CEP: 79910-000

67 3435-1308

Antonio João - MS



ANTONIO JOÃO ABENÇOADA POR DEUS

Antônio João-MS, 10 de novembro de 2022.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito

FL: 6617
Eluiz
VISTO

IVAN FELIX DE
LIMA:64362663215

Assinado de forma digital por IVAN FELIX DE
LIMA:64362663215
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=34367871000160, ou=presencial, cn=IVAN FELIX DE
LIMA:64362663215
Dados: 2022.11.10 15:16:04 -04'00'

GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
Contratada
IVAN FELIX DE LIMA
Representante Legal

Testemunhas:

1) Jayme N. Cardoso

Nome: Jayme

CPF: 721.021.022-34

2) Flávia J. Colares

Nome:

CPF: 028.266.232-45